



UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ITEM 03, ANEXO I, Resolução T. C. nº 27/2017)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, que foram consolidadas as informações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, conforme solicitado no **Item 03, Anexo I da Resolução T.C. Nº. 27/2017**, relativo a Prestação de Contas do exercício de 2017, incluindo o Poder Legislativo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os Fundos Municipais e os Consórcios;

• **Unidades Orçamentárias:**

- ❖ Poder Legislativo
 - Corpo Deliberativo e Secretaria
- ❖ Poder Executivo
 - Gabinete do Prefeito;
 - Secretaria Municipal de Administração;
 - Secretaria Municipal de Finanças;
 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
 - Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação;
 - Secretaria de Trabalho e Ação Social;
 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto;
 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
 - Secretaria Municipal da Juventude.
- ❖ Fundos Municipais
 - Fundo Municipal de Saúde;
 - Fundo Municipal de Assistência Social;
 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente – FUMDCA;
 - Fundo Previdenciário do Município de São José da Coroa Grande – CORPREV;
 - Consórcio Intermunicipal Portal Mata Sul.

São José da Coroa Grande - PE, 31 de janeiro de 2018.

Jaziel Gonsalves Lages
-PREFEITO-

